



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 524/2009

SÚMULA: Inclui nova ação no Exercício/2009 ao Anexo da Lei Municipal nº227 de 29/11/2005 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006-2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído no Exercício/2009 ao Anexo da Lei Municipal nº227 de 29/11/2005 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006-2009, a ação abaixo indicada:

Macroobjetivo: PROMOVER O TURISMO DE FORMA CORRETA E ORDENADA

Programa “0023” – TURISMO

Objetivo: Promover o turismo de forma correta e ordenada, explorando os recursos e belezas naturais existentes proporcionando, tanto para as Comunidades locais, quanto aos turistas e visitantes a satisfação de oferecer e receber produtos e serviços de qualidade.

Órgão: 02-Governo Municipal

Unidade: 03-Departamento de Turismo

Função: 23-Comércio e Serviços

Subfunção: 695-Turismo

Código	Ação	Produto
P.DT-121	Aquisição de imóvel destinado à construção de um portal no trevo de acesso à cidade	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
Ano	Valor	Meta
2006	0,00	00
2007	0,00	00
2008	0,00	00
2009	45.000,00	5.036,00
Unidade de Medida		M²

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2009 (dois mil e nove).

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL